

29

LEI Nº 538, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 72.000,00 e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deixou de deliberar sobre o Projeto nº 23/72 e ele promulga e sanciona por decorrência de prazo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), Suplementar às seguintes dotações:

800	- Seção de Contabilidade	
810	- Desp.Corr.-Trans.Corr.	
816-3241-16	- Juros da Dívida Pública	Cr\$ 30.000,00
820	- Desp.Corr.-Transf.Capital	
822-4311-16	- Amortização da Dívida Pública	Cr\$ 42.000,00

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indicar, por meio de decreto executivo, os recursos para cobertura do crédito concedido pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de novembro de 1972.

Onofre Rosa de Oliveira

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 30/11/72.

